

CONVOCATÓRIA

Assembleia Geral Ordinária

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis e o estipulado pela Alínea C. do Ponto 2 do Artigo 10.º dos Estatutos da Associação Profissional de Conservadores-Restauradores de Portugal (ARP), convoco todos os seus sócios para se reunirem em Assembleia-Geral, em sessão extraordinária, no próximo **30 de Junho de 2021**, pelas 18h, via WEB plataforma Zoom e com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

1. Apresentação e votação do **Relatório de Gestão de Contas e do Parecer do Conselho Fiscal**, de acordo com o definido pela alínea e) do artigo 14º dos estatutos;
2. **Exclusão dos associados** que se encontram com as quotas em atraso, ao abrigo do ponto 7 do artigo 13º do regulamento interno;
3. Outros assuntos considerados relevantes pela direcção e associados presentes.

Nos termos do estipulado nos estatutos da ARP, a Assembleia Geral é constituída por todos os sócios activos em pleno gozo dos seus direitos. Contudo, todos poderão assistir.

Na impossibilidade de comparecerem, os sócios poderão delegar o seu poder de voto, devendo para o efeito preencher o documento em anexo e remetê-lo a um sócio activo em pleno gozo dos seus direitos que o apresentará ao Presidente da Mesa no início da Assembleia Geral, ou alternativamente enviar o PDF para o e-mail da ARP com pelo menos 48 horas de antecedência.

A minuta da procuração encontra-se no site da ARP em <https://arp.org.pt/wp-content/uploads/2021/06/Delegacao-de-Voto-2021.pdf>, conformidade com o estipulado no Ponto 2 do Artigo 18.º dos Estatutos, cada sócio apenas poderá representar um voto delegado.

O link para conexão via Zoom será enviado um dia antes por email a cada sócio.

Se à hora indicada se verificar a falta de quórum, a Assembleia reunir-se-á via ZOOM, em segunda convocatória, meia hora depois, com qualquer número de sócios presentes e a mesma ordem de trabalhos.

Lisboa, 17 de Junho de 2021



Joana Dias
Presidente da Mesa da Assembleia-Geral